



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Lei n.º 197 de 26 de Março de 2003

*Dá nome de calçada Roberto Pontes e adota
outras providências*

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica denominado de CALÇADÃO ROBERTO PONTES o passeio público construído na Rua Maria Estela Pereira e em parte da Rua José Alves Pimentel, esta ultima inicia-se na Rua Manoel Pinheiro de Almeida até o passo do Poder Executivo Municipal no centro da cidade de Farias Brito Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito – Ceará, em 26 de março de 2003

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal